



“TERMO ADITIVO Nº 11
AO CONTRATO Nº 110/2018”

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, com sede, na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79**, neste ato, representada por **Paulo da Costa Machado**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ e inscrito no CPF, sob o nº 158.364.527-68 e sua sócia **RIWA S/A INCORPORACOES, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.937.287/0001-04**, representada por seu diretor, **Norberto Fernandes Neto**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.074.423-9 e inscrito no CPF, sob o nº 003.368.405-78 e doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de **16/11/2023**, contida no processo nº **9900051874/2023**, e com amparo no art. 57, §4º, da Lei nº **8666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 110/2018**, firmado em 30/11/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ**. mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900051874/2023**.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de 29/11/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR - O valor global do presente termo aditivo será de R\$24.138.962,18 (vinte e quatro milhões cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos). As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.4191, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 704.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA Não renuncia ao reajuste previsto na cláusula décima oitava.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISAO – A vigência da presente prorrogação se encerrará com a assinatura do Contrato oriundo do procedimento licitatório de nº 9900049243/2023.

CLÁUSULA SEXTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Norberto Fernandes Neto
Diretor da sócia Riwa S/A


Paulo da Costa Machado
Administrador